Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 776, de 08 de março de 1.995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado doravante Rua Antônio Firmino Lisboa a atual rua 15 do Conjunto Habitacional Romeu de Carvalho, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 08 dias do mês de março de 1.995.

LAMIS CHEDRAOUI CO
Prefeita Municipa